



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 070/2026

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.575/2025.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | | |
|-----------|-----------|----------------------|---|------------|
| | | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. HAB E ENG | |
| | | 03.01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Ft | Fc | 0412212042003 | Assessoramento administrativo | |
| 000 | 236 | 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 500.000,00 |
| | | 07 | SEC. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL | |
| | | 07.01 | DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL | |
| Ft | Fc | 1236112452045 | Manutenção do ensino fundamental | |
| 107 | 2036 | 3.3.90.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 200.000,00 |
| Ft | Fc | 1236112462046 | Serviço de nutrição municipal | |
| 000 | 2226 | 3.3.90.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 200.000,00 |
| | | 12 | SEC. MUN. DE M. AMB. REC. RENOV. E DESTINA | |
| | | 12.01 | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| Ft | Fc | 1854112762076 | Manutenção da divisão de meio ambiente | |
| 000 | 3046 | 3.1.90.11 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 72.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

| | | | | |
|--|--|-----------|---|--|
| | | 09 | SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PUBL. | |
| | | 09.01 | DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

| Ft | Fc | 2575212662065 | Manutenção da iluminação pública | |
|-----------|-----------|----------------------|---|------------|
| 507 | 2849 | 3.3.90.30 | Material de consumo | 240.000,00 |
| 507 | 2854 | 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 360.000,00 |
| Ft | Fc | 2575212683068 | Obra de manutenção da iluminação pública | |
| 507 | 2858 | 4.4.90.51 | Obras e instalações | 372.000,00 |

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 1 de junho de 2026

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal